



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Dr. Jean

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 10 09 / 2015.

Presidente : [Assinatura]



PROCESSO N.º : 2015001960
INTERESSADO : VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO : Comunica viagem no período de 19 de junho a 04 de
julho de 2015
CONTROLE : Rproc

RELATÓRIO

Trata-se o presente processo de Ofício nº 325/2015, de 08 de junho de 2015, encaminhado pelo Vice-Governador do Estado, José Eliton de Figuerêdo Júnior, que comunica a realização de viagem ao Exterior, em missão oficial, no período de 19 de junho a 04 de julho de 2015 e solicita sua competente autorização legislativa.

Justifica que a viagem tem por finalidade participar de Missão Comercial Internacional de Goiás, ocasião em que serão apresentadas as potencialidades do Estado aos empresários dos países da Rússia, Belarus e Polônia e, ainda, objetiva atrair investimentos por meio de parcerias comerciais e científico-tecnológicas entre os países participantes.

A licença em questão está disciplinada no inciso II, do art. 11 da Carta Estadual que assim preceitua, *verbis*:

“Art. 11 - Compete exclusivamente à Assembleia Legislativa:

.....
II - autorizar o Governador e o Vice-Governador a se ausentarem do Estado ou do País por mais de 15 (quinze) dias”.

Portanto, é perfeitamente possível e encontra-se a presente solicitação devidamente justificada e em conformidade do que preceitua a Constituição Estadual, nada havendo que possa inviabilizar a sua autorização.



Desde já, ofereço a minuta do Decreto Legislativo concedido
da autorização legislativa, e que tem o seguinte teor:

DECRETO LEGISLATIVO N.º _____, DE _____ DE _____ DE
2015.

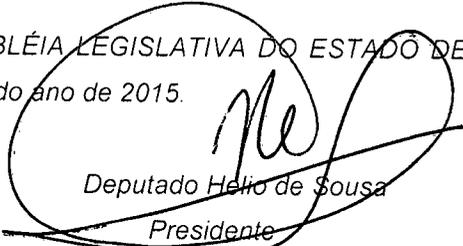
Autoriza o Vice-Governador do Estado, Sr.
JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR, a
se ausentar do País, no período 19 de junho
a 04 de julho de 2015.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aprovou e
a Mesa promulga o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º. Fica concedida autorização ao Vice-Governador do Estado,
Sr. JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR, para se ausentar do País, no período
de 19 de junho a 04 de julho de 2015, ocasião em que estará representando o
Governo do Estado na missão comercial internacional de Goiás.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia,
em _____ do mês de _____ do ano de 2015.

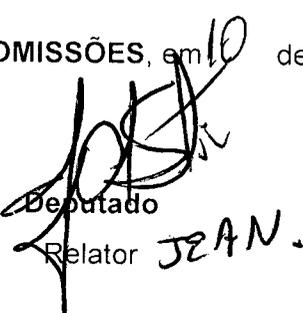

Deputado Hélio de Sousa
Presidente

Deputado Henrique Arantes
1º Secretário

Deputado Marquinho Palmerston
2º Secretário

É o relatório, que submeto à consideração dos ilustres Pares
desta Comissão.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de junho de 2015.


Deputado
Relator JEAN.